

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/0017-PG

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela ordem de serviço Sesc/DR nº **744/15**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1 - A reunião para o recebimento das propostas comerciais, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 09:00 (nove) horas do dia 15/12/2016**, na sede Administrativa do SESC, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Presencial tem por **objeto à aquisição de equipamentos de SONORIZAÇÃO**, por meio de empresa especializada destinados as novas instalações do SESC na cidade de ARAGUAINA/TO. Conforme especificações dos produtos no termo de referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentação e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres **“PREGÃO PRESENCIAL Sesc nº. 16/0017-PG documentos de habilitação”**, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres **“PREGÃO PRESENCIAL Sesc nº. 16/0017-PG proposta comercial”**, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

3.1.1 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 3.1 a inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

3.1.2 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País.

3.2. – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

3.3 – CREDENCIAMENTO

3.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

3.3.3 – Procuradores – procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, (deverá ter firma reconhecida em cartório, ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

3.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

3.3.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.3.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

3.4 - IMPEDIMENTO

3.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação.

b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO.

c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação.

d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

4 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

4.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

4.2.1 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.2.2 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

4.2.2.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o pregoeiro da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 – O licitante deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, (ANEXO III) da Proposta.

5.2 – O licitante deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e o com boleto bancário com atesto e aceite definitivo dos equipamentos.

5.3 - Deverá constar na proposta a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta, para fins de pagamento.

5.4 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

5.4.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e/ou adjudicada e a ata assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.5 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

5.5.1 – Havendo divergência entre as informações contidas na documentação impressa (folders, etc.) e na proposta específica, prevalecerão às informações da proposta.

5.6 – Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

5.7 - O valor total de cada lote será utilizado na sessão de lances.

5.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.9- Os preços apresentados serão irremovíveis e corresponderão exatamente às condições arrematadas na fase de lance, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

5.10 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os lotes o mesmo poderá escolher o (s) lote (s) de seu interesse.

5.11 - O licitante é obrigado a apresentar proposta para todos os itens do lote de seu interesse, o licitante que apresentar proposta para um lote e se o mesmo estiver incompleto, o lote em questão será desclassificado.

5.12 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SE/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

5.13 - Local para a entrega dos produtos:

b) UNIDADE CENTRO DE ATIVIDADES DE ARAGUAÍNA/TO ENDEREÇO: RUA JOAQUIN GAVA, CHÁCARA 95 B-II BAIRRO JARDIM AMÉRICA, em horário comercial;

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa
Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226
TEL (63) 3219 9101 FAX (63) 3219 9115 | www.sescto.com.br

5.14 - Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias após emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

5.15 - Os produtos serão solicitados através de PAF – Pedido ao Fornecedor, pela Coordenadoria de Suprimentos, conforme necessidades do Sesc/TO.

5.16.1 - Os equipamentos só serão aceitos pelo Sesc, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: material, garantia, qualidade, pintura, característico, especificações técnicas, avarias, e etc. O equipamento que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

6 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

a) Será admitida, por solicitação do CONTRATADO, a revisão dos preços dos equipamentos contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura do Contrato, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) O contrato, poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

6.1 – HABILITAÇÃO

6.1.1 - Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.

2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2 - Documentos para habilitação, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido/vendido equipamentos com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto.

6.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

6.3.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 6.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

6.5 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.

c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:

1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e

1.1 – Será aceita a Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.5.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

6.5.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

6.5.3 – Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigatório a aparentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazenda Federal, Estadual e Municipal. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com o número do CNPJ/MF e endereço respectivo. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.5.4 - Serão dispensados documentos apresentados em fase anterior.

7 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – Reunião pública para recebimento e abertura dos envelopes e realização de lances.

7.1.1 - Os envelopes distintos e lacrados, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão de Licitação às **09:00 (nove) horas** do dia **15/12/2016**, na

sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

7.1.2 - Recebimento dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**;

7.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação classificando os proponentes, e, só então, abrir as propostas dos licitantes habilitados.

7.1.4 É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

7.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

a) Abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e análise das credenciais dos representantes.

b) Classificação das propostas comerciais;

b.1) abertos os envelopes, a Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos;

b.2) também serão desclassificadas as propostas que excederem os **15% (quinze por cento)** do valor da proposta de menor preço;

b.3) quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

b.4) a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

b.5) as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens “b.2” e “b.3” não integrem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;

c. Fase de lances verbais;

c.1) realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

- c.2) O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer valor mínimo de lance;
- c.3) O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
- c.4) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- c.5) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- c.6) O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- c.7) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;
- c.8) O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura do (s) envelope (s)

- a.1) A Comissão de Licitação promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou no menor preço.
- a.2) na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

b) Declaração do licitante vencedor, pela Comissão de Licitação.

b.1) O percentual verificado na diferença entre o preço total inicial de cada item e o preço final da licitação após os lances, será distribuído de forma igualitária sobre cada item da proposta final.

c) Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por lote**.

8.2 – Os lances apresentados conforme letra “c.8” do SUBITEM 7.2, deverá referir-se ao valor **total de cada lote**.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E/OU ADJUDICAÇÃO

9.1 - Sendo homologada a licitação o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

9.2 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

9.3 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e/ou Adjudicação da respectiva licitação.

9.4 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

10 - PENALIDADES

10.1 – A recusa em assinar o Contrato, no prazo de três dias úteis, a partir da convocação (SUBITEM 9.1), dará ao Sesc/TO o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO, e homologar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 – Outras penalidades estão previstas no Contrato.

10.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

10.4 – A critério do Sesc/TO as sanções poderão ser cumulativas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

11.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura com o atesto e aceite definitivo das entregas dos equipamentos, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

11.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

11.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do contrato junto ao licitante vencedor.

11.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

11.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura do contrato e os que não forem retirados, serão destruídos após 15 (quinze) dias da assinatura.

11.7 – O Licitante Contratado e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

11.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

11.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 11.10

11.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

11.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc/TO, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, através do fax (063) 3219 9130 ou e-mail licitacoes@sescto.com.br, **em até 03 (três) dias** antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. 12.12 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.12 – Qualquer pedido de impugnação, deverá ser remetida à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, na Sede Administrativa do Sesc/TO, situada na 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19 – AV. Teotônio Segurado – Palmas/TO, CEP – 77.001-226, e só serão admitidas na forma escrita, em papel timbrado, entregue pessoalmente ou enviada através do e-mail licitacoes@sescto.com.br, em até 2 (dois) dias úteis para os licitantes e 5 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão antes da data e hora marcada para recebimento dos envelopes, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

11.12.1 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

12.13 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.14 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

11.15 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

11.16 – A qualquer momento, o Sesc/TO poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

11.17 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no, **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão.

11.18 – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

11.19– O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

11.20 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.21 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações do objeto;
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Minuta do Contrato;

Palmas, 01 de dezembro de 2016.

ADÍLIO RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro da CPL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/0017-PG

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p><u>MESA DE SOM DIGITAL.</u></p> <p>Especificações: Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 16 entradas analógicas e possibilidade de expansão de até 32 canais, AD/DA 24 bits, sample rate até 96KHz; -8 auxiliares, 4 processadores de efeito, equalizador paramétrico de 4 bandas, Dynamics por canal; 8 Buses de saída, Mixagem Surround . Alimentação 110 ~ 220 volts</p>	01
2	<p><u>PROCESSADOR DE AUDIO 2 X 3 VIAS MAIS RTA.</u></p> <p>Especificações 2.7 Segundos de alinhamento e atraso de área; Controle de GUI de PC RS-232; Compressão e limitação clássicas dbx®; EQ gráfico e paramétrico; Processamento independente de entrada e saída; Função Auto-EQ; Configurações completas de Bandpass, Crossover e roteamento; Controle de ganho automático; Gerador de ruído rosa e RTA de tempo completo; Trava de segurança; Entradas de controle do painel da parede; Dimensões (A x L x P): 44,45 x 482,6 x 146mm; Peso: 2,5kg. Entradas Analógicas Número de Entradas 2 linhas de entradas; 1 entrada de Microfone RTA. Conectores 2 entradas de linha XLR Fêmeas; 1 entrada de microfone XLR RTA Tipo: Eletronicamente balanceadas, filtro RF; Impedância: > 40 kΩ; Nível máximo de linha de entrada: +30dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22dBu a partir de fábrica); CMRR: > 45dB; Voltagem Phantom do Microfone RTA: +15VDC; EIN do Microfone RTA: < -110dBu, 22Hz-22KHz, 150Ω. Saídas Analógicas Número de Saídas: 6 Linhas de saídas; Conectores: XLR Macho; Tipo: Eletronicamente balanceadas, filtro RF; Impedância: 120Ω; Nível máximo de saída: > +22dBu; CMRR: > 45 dB; Atraso de Alinhamento: Total de 2,7s disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3s de tempo de atraso máximo). A/D Desempenho Tipo: Sistema de conversão dbx Tipo IV; Taxa da</p>	02

	<p>Amostra: 48kHz. Faixa Dinâmica 110dB A-pesado; > 107dB não pesado. Faixa dinâmica Tipo IV 123dB com material temporário, A-pesado, 22kHz BW; 121dB com material temporário, não pesado, 22kHz BW; 115dB típico com material pré-ajustado, A-pesado, 22kHz BW. D/A Desempenho Faixa Dinâmica Desempenho do Sistema Faixa Dinâmica 110dB não pesado; > 107dB A-pesado. THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4dBu, 1kHz, 0dB; Resposta de Frequência: 20Hz – 20KHz, ± 0,5dB; Linha cruzada entre os canais: > 110dB, 120dB típico; Entrada para saída de linha cruzada: > 100dB. Fornecimento de Energia Voltagem de Operação: 100-120VAC 50/60Hz Tensão Elétrica: 110V ou "220V com conversor"</p>	
03	<p style="text-align: center;"><u>INTERFACE DE ÁUDIO:</u></p> <p>Trabalha com o seu PC ou MAC — não necessita de configuração de drivers, conversores de alta resolução de 48 kHz para máxima qualidade de áudio, saída de fone estéreo com controle de nível dedicado para monitoramento da entrada e saída de áudio, saída adicional óptica S/PDIF para conversão direta de arquivos digitais, fonte de alimentação via porta USB.</p>	03
04	<p style="text-align: center;"><u>MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DE 24 CANAIS</u></p> <p>Especificações: Controlador DMX 512 UNIVERSAL 240 Cenas 192 Canais DMX 30 Bancos de 8 cenas 16 Faiders : 1 Página Compatibilidade MIDI 6 Conjuntos de chases contendo 240 cenas Seletor de polaridade Voltagem: 220v</p>	02
05	<p style="text-align: center;"><u>PAR LED</u></p> <p>Especificações: 8 canais dmx 36 leds (r6 / g12 / b12 / w6). 3w cada Ângulo das lentes: 15° Controle: dmx 512 Auto / main-follow / Sound controle de Sensibilidade sonora ajustável Display digital Cor: preto. Proteção: ip22 Peso bruto: 3,5 kg Dimensão: 350 x 20 x 30mm 1 canal dimer 2 canal vermelho 3 canal verde 4 canal azul 5 canal branco 6 canal strobo 7 canal velocidade automática 8 automático Alimentação: 110v~240v / 50/60hz Consumo: 192w</p>	8
<u>VALOR TOTAL DO LOTE</u>		R\$

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p align="center"><u>MICROFONE COM FIO DE MÃO SM 58</u></p> <p>Especificações: Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180º de giro para melhor ajuste. Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. Resposta de Freqüência: 50 Hz a 15 kHz.</p>	04
02	<p align="center"><u>MICROFONE SEM FIO SM58.</u></p> <p>Especificações: Faixa de Operação: Até 60m sob condições adequadas. Resposta de Freqüência de Áudio (+ 2dB): Min: 20Hz, Máx: 20kHz Ganho do Sistema: 0dB com ganho no mínimo no conector P10 e -12.5dB com ganho no mínimo no conector XLR. -54.5dBV/Pa com ganho no -10dB no conector P10 com cápsula SM58 - no conector XLR. THD: < 0.02%, típico, A-weighted (tom de 1kHz,6dB abaixo do clipping na entrada) Faixa Dinâmica: >108dB, A-weighted Tecnologia Digital de 24bits/48kHz para som incrivelmente limpo. Scan e Sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo. Diversity Digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas. Operação em 900MHz. Alimentação da base em 110 ~ 220volts e do microfone transmissor 02 pilhas AA de 1,5 volts.</p>	2
03	<p align="center"><u>MICROFONE GOOSENECK PULPITO</u></p> <p>lement:9.7mm back electret condenser polar pattern: cardioid frequency response: 40-20,000 hz sensitivity: -40dbv/pa (10mv/pa) 1 pa = 94db spl equivalent noise: < 24db (a-weighted) dynamic range: 103db (1000 ohm load) minimum load impedance: 2000 ohms rated impedance: 600 ohms max spl: 127db (thd = 1% 1khz) dynamic range: 103db (1000 ohm load) low frequency roll-off: 100hz, 12db/oct (e322l & e322m) phantom power requirements: 9 to 48 vdc finish:black or white connector: 3 pin male xlr weight: e322l 7.76oz.e322m.</p>	02

04	<u>DIRECT BOX ATIVO</u>	2
	<p>Especificações : Direct Box Ativo 2 Canais. Direct-box/Splinter profissional de 2 canais Converte 2 entradas de linha 1/4" TRS desbalanceadas em 2 saídas XLR balanceadas Ultra-flexível: operação em mono, 2 canais ou estéreo como modo Link selecionável Saídas XLR balanceadas Modo Splint adicional (canal 1 atribui osinal para ambas as saídas XLR) -Phantom power ou bateria de 9v Entrada selecionável de atenuação permite conexões para saídas de até 3,000W 2 entradas usadas como canal, 1 saída link (adicional para saídas XLR) Chave de lift, elimina típicos problemas de loop</p>	
<u>VALOR TOTAL DO LOTE</u>		R\$

LOTE 03		
ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	QTD
01	<p style="text-align: center;"><u>PROJETOR MULTIMÍDIA</u></p> <p>Cor de brilho (Color Light Output): 11.000 lumens 1 Branco Brilho (Branco Light Output): 11.000 lumens 1 Aspect Ratio: Native 4: 3 (suporta 16:10, 16: 9, 5: 4) Resolução Nativa: XGA (1024 x 768) Relação de Contraste: Normal, Dynamic Mode: até 15.000: 1 Reprodução de Cor: Até 1070 milhões cores Processamento de Cor: 10 bit Tipo da lâmpada: Normal: 380 W x 2 UHE Retrato: 304 W x 2 UHE Vida da lâmpada: Normal: Modo ECO: até 4000 horas 2 Modo Normal: Até 2000 horas 2 Retrato: Modo Normal: Até 1000 horas 2 Uniformidade de brilho: 90% Arranjo Pixel: Cruz stripe Lente de Projecção</p>	01

	<p>Tela Faixa Relação de projeção: 1,74-2,82 (lente padrão) Tamanho (distância projetada): 60 "- 500" Tipo: Produzido zoom / foco F-número: 1,65-2,51 (lente padrão), lente não incluídas Distância Focal: 36 milímetros - 57,35 milímetros (lente padrão) Rácio de Zoom: O zoom óptico 1,0-1,61 (lente padrão) Deslocamento de Lente: Alimentado Vertical: ± 56% Horizontal: ± 19% Correção Keystone: Vertical: -30 graus a 30 graus Horizontal: -20 graus a 20 graus Vídeo Padrões de vídeo: Analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM HDMI: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p DVI-D: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p</p>	
02	<p style="text-align: center;"><u>PROJETOR</u></p> <p>Tecnologia do display Single 0.65" WXGA chip, DLP® Technology by Texas Instruments™ Resolução Nativa WXGA (1280 x 800) Resolução máxima 1080p (1920 x 1080) Brilho 6000 ANSI lumens Relação de contraste 10,000:1 (full on/full off) (típico) Cores Reproduzidas 1.07 Billion Lamp Life and Type* 3000/4000 hrs (Bright/Eco), 365W Método de projeçãoa Front, rear, ceiling mount, table top Correção Keystone ±30° Vertical; ±30° Horizontal Uniformidade 80% Compensação 105% (± 5% variance) Lens Shift (Telecentric) Vertical: +20% Horizontal: ±10% (constraints apply see user manual for details) Proporção de tela 16:10 Native, 16:9, 4:3, Auto Relação de comprimento 1.26:1~2.268:1 Distância de projeção 4.26'–26.9' (1.3–8.2 m) Tamanho da Imagem 26.6"~302.1" (0.67~7.67 m), Diagonal 16:10 (Diagonal) Lentes de projeção F=17.63 ~31.36 mm; manual focus Optical Zoom 1.8x Manual zoom</p>	01

	Digital Zoom 0.8– 2.0 Áudio: 20-Watt Nível de ruído: 28dB Controle Remoto: IR and wired control Temperatura Operacional 41–113°F (5~45°C), 85% max humidity Alimentação AC input 100–240V, 50–60 Hz, auto-switching	
03	<p style="text-align: center;"><u>DVD/BLUE RAY</u></p> Reproduz Discos Blu -Ray, Dvds, Cds, Sacds E Discos Dvd- Saídas Hdmi Duplas Permitem Que O Vídeo Hdmi Individual E Conexões De Áudio Para A Sua Hdtv E Sua Um Receptor A / V Ou Processador Surround Stream De Vídeo On-Line Para O Seu Sistema De Home Theater Usando O Dbt- 3313udci , Você Pode Transmitir Vídeos A Partir De Serviços Online Como Netflix, Vudu , Hulu E Youtube Para O Seu Sistema De Home Theater	01
<u>VALOR TOTAL DO LOTE</u>		R\$

LOTE 04		
ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	QTD
01	<p style="text-align: center;"><u>MONITOR SPOT ATIVO</u></p> Especificações: Monitor processado com duas vias 1x Alto-falante de 12” + 1x Driver Titanium Formato monitor de chão Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes Entradas balanceadas Equalização de três bandas (High, Mid e Low) Controle de volume máster Circuito de limiter Leds de indicação de power, sinal e limiter Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho Potência de 300W (4 W) Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms Operação em 127 ou 220Vac Cabo de energia padrão NBR14136 Chave seletora de voltagem e fusível de proteção Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção Alças plásticas laterais.	2

02	<p align="center"><u>CAIXA DE SOM ATIVA MODELO LINE ARRAY COM BAMPER E ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO EM SISTEMA FLY</u></p> <p>Especificações: Caixa sistema vertical array processado com duas vias. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda, para a via de alta frequência 1 alto-falante de 12" para a via de média frequência Sistema de "Grid" em aço com corte a laser para a angulação das caixas e sustentação do sistema Cobertura horizontal de 100º Amplificação de 950 WRMS Limiter com VCA THAT Corporation Saída AC auxiliar para conexão paralela de outras caixas Sinalização de ON, Signal e Limiter Proteção de temperatura Proteção contra curto-circuito Limitador inteligente, monitorando o nível do sinal de audio e a tensão da rede elétrica Sistema de STARTING FADER AUDIO, o qual garante silêncio nos primeiros instantes até o amplificador ser estabilizado e, posteriormente, libera o sinal gradativamente, protegendo assim os alto-falantes de transientes no ato de ligar o amplificador Sensibilidade fixa para +4dBu Funcionamento em rede 120Vac (100 a 130) ou 240Vac (200 a 240)</p>	06
03	<p align="center"><u>SUB WOOFER ATIVO COMPATIVEL COM SISTEMA LINE ARRAY ACIMA</u></p> <p>Especificações: Possui um alto-falante de 18" instalado em um compartimento bass-reflex extremamente compacto Sistema de "Grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema Conectores de entrada XLR-F e XLR-M Conectores de AC padrão IEC320 Potência elétrica de 800W RMS Tensão de operação nominal 120/240Vac Acabamento empoliéster preto Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas Construção em madeira multi-laminada com colagem especial e pintura impermeável.</p>	2

Lote 05		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p align="center"><u>CABO DE MICROFONE</u></p> <p>Especificações: Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo. Especificações: Condutor: 0,30 mm² Isolamento: Polietileno Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado Cobertura: PVC Flexível</p>	1100m

02	<p align="center"><u>CABO PP 3/2,50MM</u></p> <p>Metros Cabo PP 3x2,5mm² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249) Os cabos PP 450/750V 2 condutores: preto e azul 3 condutores: preto, azul e branco</p>	1100M
03	<p align="center"><u>BARRA DE TOMADAS DIGITAL PADRÃO RACK</u></p> <p>especificações : Tipo: gerenciador de energia digital Gerenciador e sequenciador de acionamento, com quatro saídas Processador de 8 bits, adicionando grande inteligência na proteção e gerenciamento da energia Tensão de referência para as proteções dinâmicas configurada em 220V Detecção automática da frequência da rede, 50Hz e 60Hz Conexão: tomadas NEMA 5/15P chaveadas em blocos de duas Capacidade: 32A contínuos na entrada e até 100A de pico em cada uma das saídas Proteção contra ligações equivocadas em redes de 380V Proteções contra sobre e sobtensão de acordo com as definições da curva ITI Dimensões (A x L x P): 8,9 x 48,3 x 8,6 cm Peso: 2,05 kg</p>	04
04	<p align="center"><u>PLUG MACHO DE TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A</u></p> <p>Especificações: Termoplástico auto extingüível; Contatos: Latão Tensão de Isolação: Máximo 20A- 250V Construção: Conforme norma NBR14136:2001 Bitola do cabo PP: 10A 3X1 mm²²</p>	40
05	<p align="center"><u>TOMADA DE SOBRE POR DE 10 A 3 POLOS</u></p> <p>Especificações: Material: Termoplástico auto extingüível Número de polos: 2P+T 10A e m Contatos: Latão Tensão de Isolação: 250V Cores: Preto Certificação para: Tomada com Borne e Tomada Fast On</p>	20
<u>VALOR TOAL DO LOTE</u>		R\$

<u>LOTE 06</u>		
ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	QTD
01	<p align="center"><u>MEDUSA DE 32 CANAIS</u></p> <p>Especificações: Desmontada em alumínio ou estrutura de metal com 32 entradas</p>	1
02	<p align="center"><u>PLUG XLR MACHO</u></p>	100

	Especificações: Conector de cabo/linha XLR macho de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	
03	<u>PLUG XLR FEMEA</u> Especificações: Conector de cabo/linha XLR femea de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	60
04	<u>PLUG TIPO TOMADA PAINEL XLR.</u> Especificações: Conector de painel XLR fêmea de 3 pólos, corpo niquelado c/ trava, contatos em prata, terminais para soldar, 31,0mm de altura e 26,0mm de largura.	32
05	<u>PLUG P10 MONO</u> Especificações: Conector de cabo/linha mono P-10 macho, corpo em metal niquelado.	100
07	<u>PLUG P10 MONO TIPO PAINEL .</u> Especificações: onector de painel P-10 fêmea (jack) de 3 pólos (estéreo), corpo em plástico c/ porca preta e terminais p/ solda	10
08	<u>PLUG P2 STEREO</u> Especificações. Conector P2 estéreo macho de cabo/linha (3.5mm), com corpo em metal cromo preto e contato banhado a ouro, com design inovador c/ prensa cabo externo para melhor isolamento e anel de metal com rosca externa para melhor fixação da bucha de acabamento do cabo.	25
09	<u>PLUG RCA MACHO</u> Especificações: Conector (par) de cabo/linha RCA macho, c/ aterramento antes do sinal e contato em ouro, par c/ conectores marcados em vermelho e preto.	29
10	<u>PLUG SPEAKON DE 04 POLOS MACHO</u> Especificações: Speakon fêmea de cabo/linha Contatos: 4 pólos Resistência a corrente: 30 A por contato trava no conector Bitola de entrada do cabo: 12 AWG (8 a 20mm) Dimensões (A x L x P): 2,6 x 2,6 x 7,3 cm	04
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$

<u>LOTE 07</u>		
ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	QTD

57	<p style="text-align: center;"><u>PISO PARA PALCO:</u></p> <p>Palco com 78,20m² podendo variar 06 % para mais ou para menos , com 20 tabladados com cada tablado 2200x1600x 16mm compensado, com pés de encaixe com 1mt de altura, escada com corrimão, guarda corpo e todo em ferragem galvanizada.</p>	1
58	<p style="text-align: center;"><u>PISO PARA PALCO:</u></p> <p>Palco com 23,46 m² podendo variar 06 % para mais ou para menos , com 06 tabladados com cada tablado 2200x1600x16mm compensado de , com pés de encaixe com 0,50cm de altura e todo em ferragem galvanizada.</p>	1
<u>VALOR TOTAL DO LOTE</u>		R\$

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ___/___/___, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta de preço para venda de **equipamentos de SONORIZAÇÃO**, por meio de empresa especializada destinados as novas instalações do SESC na cidade de ARAGUAINA/TO, destinados atender as necessidades do Sesc/TO. Conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	<p><u>MESA DE SOM DIGITAL.</u></p> <p>Especificações: Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 16 entradas analógicas e possibilidade de expansão de até 32 canais, AD/DA 24 bits, sample rate até 96KHz; -8 auxiliares, 4 processadores de efeito, equalizador paramétrico de 4 bandas, Dynamics por canal; 8 Buses de saída, Mixagem Surround. Alimentação 110 ~ 220 volts</p>	01			
2	<p><u>PROCESSADOR DE AUDIO 2 X 3 VIAS MAIS RTA.</u></p> <p>Especificações 2.7 Segundos de alinhamento e atraso de área; Controle de GUI de PC RS-232; Compressão e limitação clássicas dbx®; EQ gráfico e paramétrico; Processamento independente de entrada e saída; Função Auto-EQ; Configurações completas de Bandpass, Crossover e roteamento; Controle de ganho automático; Gerador de ruído rosa e RTA de tempo completo; Trava de segurança; Entradas de controle do painel da parede; Dimensões (A x L x P): 44,45 x 482,6 x 146mm; Peso:</p>	02			

	<p>2,5kg. Entradas Analógicas Número de Entradas 2 linhas de entradas; 1 entrada de Microfone RTA. Conectores 2 entradas de linha XLR Fêmeas; 1 entrada de microfone XLR RTA Tipo: Eletronicamente balanceadas, filtro RF; Impedância: > 40 kΩ; Nível máximo de linha de entrada: +30dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22dBu a partir de fábrica); CMRR: > 45dB; Voltagem Phantom do Microfone RTA: +15VDC; EIN do Microfone RTA: < -110dBu, 22Hz-22KHz, 150Ω. Saídas Analógicas Número de Saídas: 6 Linhas de saídas; Conectores: XLR Macho; Tipo: Eletronicamente balanceadas, filtro RF; Impedância: 120Ω; Nível máximo de saída: > +22dBu; CMRR: > 45 dB; Atraso de Alinhamento: Total de 2,7s disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3s de tempo de atraso máximo). A/D Desempenho Tipo: Sistema de conversão dbx Tipo IV; Taxa da Amostra: 48kHz. Faixa Dinâmica 110dB A-pesado; > 107dB não pesado. Faixa dinâmica Tipo IV 123dB com material temporário, A-pesado, 22kHz BW; 121dB com material temporário, não pesado, 22kHz BW; 115dB típico com material pré-ajustado, A-pesado, 22kHz BW. D/A Desempenho Faixa Dinâmica Desempenho do Sistema Faixa Dinâmica 110dB não pesado; > 107dB A-pesado. THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4dBu, 1kHz, 0dB; Resposta de Frequência: 20Hz – 20KHz, ± 0,5dB; Linha cruzada entre os canais: > 110dB, 120dB típico; Entrada para saída de linha cruzada: > 100dB. Fornecimento de Energia Voltagem de Operação: 100-120VAC 50/60Hz Tensão Elétrica: 110V ou "220V com conversor"</p>				
03	<p style="text-align: center;"><u>INTERFACE DE ÁUDIO:</u></p> <p>Trabalha com o seu PC ou MAC — não necessita de configuração de drivers, conversores de alta resolução de 48 kHz para máxima qualidade de áudio, saída de fone estéreo com controle de nível dedicado para monitoramento da entrada e saída de áudio, saída adicional óptica S/PDIF para conversão direta de arquivos digitais, fonte de alimentação via porta USB.</p>	03			

04	<p align="center"><u>MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DE 24 CANAIS</u></p> <p>Especificações: Controlador DMX 512 UNIVERSAL 240 Cenas 192 Canais DMX 30 Bancos de 8 cenas 16 Faiders: 1 Página Compatibilidade MIDI 6 Conjuntos de chases contendo 240 cenas Seletor de polaridade Voltagem: 220v</p>	02			
05	<p align="center"><u>PAR LED</u></p> <p>Especificações: 8 canais dmx 36 leds (r6 / g12 / b12 / w6). 3w cada Ângulo das lentes: 15° Controle: dmx 512 Auto / main-follow / Sound controle de Sensibilidade sonora ajustável Display digital Cor: preto. Proteção: ip22 Peso bruto: 3,5 kg Dimensão: 350 x 20 x 30mm 1 canal dimer 2 canal vermelho 3 canal verde 4 canal azul 5 canal branco 6 canal strobo 7 canal velocidade automática 8 automático Alimentação: 110v~240v / 50/60hz Consumo: 192w</p>	8			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	<p align="center"><u>MICROFONE COM FIO DE MÃO SM 58</u></p> <p>Especificações: Padrão polar cardioide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180º de giro para melhor ajuste. Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz.</p>	04			

02	<p style="text-align: center;"><u>MICROFONE SEM FIO SM58.</u></p> <p>Especificações: Faixa de Operação: Até 60m sob condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB): Min: 20Hz, Máx: 20kHz Ganho do Sistema: 0dB com ganho no mínimo no conector P10 e -12.5dB com ganho no mínimo no conector XLR. -54.5dBV/Pa com ganho no -10dB no conector P10 com cápsula SM58 - no conector XLR. THD: < 0.02%, típico, A-weighted (tom de 1kHz,6dB abaixo do clipping na entrada) Faixa Dinâmica: >108dB, A-weighted Tecnologia Digital de 24bits/48kHz para som incrivelmente limpo. Scan e Sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo. Diversity Digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas. Operação em 900MHz. Alimentação da base em 110 ~ 220volts e do microfone transmissor 02 pilhas AA de 1,5 volts.</p>	2			
03	<p style="text-align: center;"><u>MICROFONE GOOSENECK PULPITO</u></p> <p>lement:9.7mm back electret condenser polar pattern: cardioid frequency response: 40-20,000 hz sensitivity: -40dbv/pa (10mv/pa) 1 pa = 94db spl equivalent noise: < 24db (a-weighted) dynamic range: 103db (1000 ohm load) minimum load impedance: 2000 ohms rated impedance: 600 ohms max spl: 127db (thd = 1% 1khz) dynamic range: 103db (1000 ohm load) low frequency roll-off: 100hz, 12db/oct (e322l & e322m) phantom power requirements: 9 to 48 vdc finish:black or white connector: 3 pin male xlr weight: e322l 7.76oz.e322m.</p>	02			
04	<p style="text-align: center;"><u>DIRECT BOX ATIVO</u></p> <p>Especificações : Direct Box Ativo 2 Canais. Direct-box/Splinter profissional de 2 canais Converte 2 entradas de linha 1/4" TRS desbalanceadas em 2 saídas XLR balanceadas Ultra-flexível: operação em mono, 2 canais ou</p>	2			

	estéreo como modo Link selecionável Saídas XLR balanceadas Modo Splint adicional (canal 1 atribui osinal para ambas as saídas XLR) -Phantom power ou bateria de 9v Entrada selecionável de atenuação permite conexões para saídas de até 3,000W 2 entradas usadas como canal, 1 saída link (adicional para saídas XLR) Chave de lift, elimina típicos problemas de loop				
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	<p align="center">PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <p>Cor de brilho (Color Light Output): 11.000 lumens 1 Branco Brilho (Branco Light Output): 11.000 lumens 1 Aspect Ratio: Native 4: 3 (suporta 16:10, 16: 9, 5: 4) Resolução Nativa: XGA (1024 x 768) Relação de Contraste: Normal, Dynamic Mode: até 15.000: 1 Reprodução de Cor: Até 1070 milhões cores Processamento de Cor: 10 bit Tipo da lâmpada: Normal: 380 W x 2 UHE Retrato: 304 W x 2 UHE Vida da lâmpada: Normal: Modo ECO: até 4000 horas 2 Modo Normal: Até 2000 horas 2 Retrato: Modo Normal: Até 1000 horas 2 Uniformidade de brilho: 90% Arranjo Pixel: Cruz stripe Lente de Projecção</p> <p>Tela Faixa Relação de projecção: 1,74-2,82 (lente padrão) Tamanho (distância projetada): 60 "- 500" Tipo: Produzido zoom / foco</p>	01			

	<p>F-número: 1,65-2,51 (lente padrão), lente não incluídas Distância Focal: 36 milímetros - 57,35 milímetros (lente padrão) Rácio de Zoom: O zoom óptico 1,0-1,61 (lente padrão) Deslocamento de Lente: Alimentado Vertical: ± 56% Horizontal: ± 19% Correção Keystone: Vertical: -30 graus a 30 graus Horizontal: -20 graus a 20 graus Vídeo</p> <p>Padrões de vídeo: Analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM HDMI: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p DVI-D: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p</p>				
02	<p style="text-align: center;"><u>PROJETOR</u></p> <p>Tecnologia doSingle 0.65" WXGA chip, DLP® display Technology by Texas Instruments™ Resolução Nativa WXGA (1280 x 800) Resolução máxima 1080p (1920 x 1080) Brilho 6000 ANSI lumens Relação de10,000: 1 (full on/full off) contraste (típico) Cores Reproduzidas 1.07 Billion Lamp Life and3000/4000 hrs (Bright/Eco), 365W Type* Método deFront, rear, ceiling mount, table top projeção Correção Keystone ±30° Vertical; ±30° Horizontal Uniformidade 80% Compensação 105% (± 5% variance) Lens ShiftVertical: +20% Horizontal: ±10% (Telecentric) (constraints apply see user manual for details) Proporção de tela 16:10 Native, 16:9, 4:3, Auto Relação de1.26:1~2.268:1 comprimento Distância de4.26'–26.9' (1.3–8.2 m) projeção</p>	01			

	<p>Tamanho da 26.6"~302.1" (0.67~7.67 m), Diagonal Imagem (Diagonal) 16:10</p> <p>Lentes de projeção F=17.63 ~31.36 mm; manual focus</p> <p>Optical Zoom 1.8x Manual zoom</p> <p>Digital Zoom 0.8– 2.0</p> <p>Áudio: 20-Watt</p> <p>Nível de ruído: 28dB</p> <p>Controle Remoto: IR and wired control</p> <p>Temperatura Operacional 41–113°F (5~45°C), 85% max humidity</p> <p>Alimentação AC input 100–240V, 50–60 Hz, auto-switching</p>				
03	<p align="center"><u>DVD/BLUE RAY</u></p> <p>Reproduz Discos Blu -Ray, Dvds, Cds, Sacds E Discos Dvd- Saídas Hdmi Duplas Permitem Que O Vídeo Hdmi Individual E Conexões De Áudio Para A Sua Hdtv E Sua Um Receptor A / V Ou Processador Surround Stream De Vídeo On-Line Para O Seu Sistema De Home Theater Usando O Dts- 3313udci, Você Pode Transmitir Vídeos A Partir De Serviços Online Como Netflix, Vudu, Hulu E Youtube Para O Seu Sistema De Home Theater</p>	01			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	<p align="center"><u>MONITOR SPOT ATIVO</u></p> <p>Especificações: Monitor processado com duas vias 1x Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium Formato monitor de chão Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes Entradas balanceadas Equalização de três bandas (High, Mid e Low) Controle de volume máster Circuito de limiter Leds de indicação de power, sinal e limiter Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho Potência de 300W (4 W) Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms</p>	2			

	Operação em 127 ou 220Vac Cabo de energia padrão NBR14136 Chave seletora de voltagem e fusível de proteção Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção Alças plásticas laterais.				
02	<p align="center"><u>CAIXA DE SOM ATIVA MODELO LINE ARRAY COM BAMMPER E ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO EM SISTEMA FLY</u></p> <p>Especificações: Caixa sistema vertical array processado com duas vias. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda, para a via de alta frequência 1 alto-falante de 12" para a via de média frequência Sistema de "Grid" em aço com corte a laser para a angulação das caixas e sustentação do sistema Cobertura horizontal de 100º Amplificação de 950 WRMS Limiter com VCA THAT Corporation Saída AC auxiliar para conexão paralela de outras caixas Sinalização de ON, Signal e Limiter Proteção de temperatura Proteção contra curto-circuito Limitador inteligente, monitorando o nível do sinal de áudio e a tensão da rede elétrica Sistema de STARTING FADER AUDIO, o qual garante silêncio nos primeiros instantes até o amplificador ser estabilizado e, posteriormente, libera o sinal gradativamente, protegendo assim os alto-falantes de transientes no ato de ligar o amplificador Sensibilidade fixa para +4dBu Funcionamento em rede 120Vac (100 a 130) ou 240Vac (200 a 240)</p>	06			
03	<p align="center"><u>SUB WOOFER ATIVO COMPATIVEL COM SISTEMA LINE ARRAY ACIMA</u></p> <p>Especificações: Possui um alto-falante de 18" instalado em um compartimento bass-reflex extremamente compacto Sistema de "Grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema Conectores de entrada XLR-F e XLR-M Conectores de AC padrão IEC320 Potência elétrica de 800W RMS Tensão de operação nominal 120/240Vac Acabamento em poliéster preto Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno</p>	2			

	com células abertas Construção em madeira multi-laminada com colagem especial e pintura impermeável.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	<p align="center"><u>CABO DE MICROFONE</u></p> <p>Especificações: Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo. Especificações: Condutor: 0,30 mm² Isolamento: Polietileno Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado Cobertura: PVC Flexível</p>	1100m			
02	<p align="center"><u>CABO PP 3/2,50MM</u></p> <p>Metros Cabo PP 3x2,5mm² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249) Os cabos PP 450/750V 2 condutores: preto e azul 3 condutores: preto, azul e branco</p>	1100M			
03	<p align="center"><u>BARRA DE TOMADAS DIGITAL PADRÃO RACK</u></p> <p>especificações : Tipo: gerenciador de energia digital Gerenciador e sequenciador de acionamento, com quatro saídas Processador de 8 bits, adicionando grande inteligência na proteção e gerenciamento da energia Tensão de referência para as proteções dinâmicas configurada em 220V Detecção automática da frequência da rede, 50Hz e 60Hz Conexão: tomadas NEMA 5/15P chaveadas em blocos de duas Capacidade: 32A contínuos na entrada e até 100A de pico em cada uma das saídas Proteção contra ligações equivocadas em redes de 380V Proteções contra sobre e sobtensão de acordo com as</p>	04			

	definições da curva ITI Dimensões (A x L x P): 8,9 x 48,3 x 8,6 cm Peso: 2,05 kg				
04	<u>PLUG MACHO DE TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A</u> Especificações: Termoplástico auto extingüível; Contatos: Latão Tensão de Isolação: Máximo 20A- 250V Construção: Conforme norma NBR14136:2001 Bitola do cabo PP: 10A 3X1 mm ²²	40			
05	<u>TOMADA DE SOBRE POR DE 10 A 3 POLOS</u> Especificações: Material: Termoplástico auto extingüível Número de polos: 2P+T 10A e m Contatos: Latão Tensão de Isolação: 250V Cores: Preto Certificação para: Tomada com Borne e Tomada Fast On	20			
<u>VALOR TOAL DO LOTE</u>		R\$			

<u>LOTE 06</u>					
ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	<u>MEDUSA DE 32 CANAIS</u> Especificações: Desmontada em alumínio ou estrutura de metal com 32 entradas	1			
02	<u>PLUG XLR MACHO</u> Especificações: Conector de cabo/linha XLR macho de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	100			
03	<u>PLUG XLR FEMEA</u> Especificações: Conector de cabo/linha XLR femea de 3 polos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	60			
04	<u>PLUG TIPO TOMADA PAINEL XLR.</u> Especificações: Conector de painel XLR fêmea de 3 polos, corpo niquelado c/ trava, contatos em prata, terminais para soldar, 31,0mm de altura e 26,0mm de largura.	32			

05	<u>PLUG P10 MONO</u> Especificações: Conector de cabo/linha mono P-10 macho, corpo em metal niquelado.	100			
07	<u>PLUG P10 MONO TIPO PAINEL .</u> Especificações: onector de painel P-10 fêmea (jack) de 3 polos (estéreo), corpo em plástico c/ porca preta e terminais p/ solda	10			
08	<u>PLUG P2 STEREO</u> Especificações. Conector P2 estéreo macho de cabo/linha (3.5mm), com corpo em metal cromo preto e contato banhado a ouro, com design inovador c/ prensa cabo externo para melhor isolamento e anel de metal com rosca externa para melhor fixação da bucha de acabamento do cabo.	25			
09	<u>PLUG RCA MACHO</u> Especificações: Conector (par) de cabo/linha RCA macho, c/ aterramento antes do sinal e contato em ouro, par c/ conectores marcados em vermelho e preto.	29			
10	<u>PLUG SPEAKON DE 04 POLOS MACHO</u> Especificações: Speakon fêmea de cabo/linha Contatos: 4 polos Resistência a corrente: 30 A por contato trava no conector Bitola de entrada do cabo: 12 AWG (8 a 20mm) Dimensões (A x L x P): 2,6 x 2,6 x 7,3 cm	04			
<u>VALOR TOTAL DO LOTE</u>		R\$			

<u>LOTE 07</u>					
ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

57	<p style="text-align: center;"><u>PISO PARA PALCO:</u></p> <p>Palco com 78,20m² podendo variar 06 % para mais ou para menos, com 20 tablados com cada tablado 2200x1600x 16mm compensado, com pés de encaixe com 1mt de altura, escada com corrimão, guarda corpo e todo em ferragem galvanizada.</p>	1			
58	<p style="text-align: center;"><u>PISO PARA PALCO:</u></p> <p>Palco com 23,46 m² podendo variar 06 % para mais ou para menos, com 06 tablados com cada tablado 2200x1600x16mm compensado de, com pés de encaixe com 0,50cm de altura e todo em ferragem galvanizada.</p>	1			

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO:

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: (mínimo 60 dias)

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade - UF, de 2016.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/0017-PG, TIPO MENOR POR LOTE

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de _____ de 2016.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/0017-PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO
COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO
ESTADO DO TOCANTINS E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**....., , , , Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**, , , , , Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a,

CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, situado....., Cidade– UF ..., neste ato representada por, , , empresário, inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, **aquisição de equipamentos de SONORIZAÇÃO**, destinados a atender o Centro de Atividades do Sesc em Araguaína – TO.

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA A SER INSERIDA NO CONTRATO:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Descrição do objeto	?	R\$	R\$
02	Descrição do objeto	?	R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor de R\$ XXXXX (XXXXX).

3.2 - O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado diretamente em conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de **15 (quinze)** dias, após a apresentação da nota fiscal e boleto bancário na Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, com atesto, aceite pelo fiscal do contrato e acompanhada de relatório dos sinistros caso tenha existido.

3.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

3.3.1 - Nos valores apresentados na fatura já estarão incluso s taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

3.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SESC/AR/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA

4.1 - O prazo de **vigência** do Contrato será de **90 (noventa)** dias, contados da data da sua assinatura deste Contrato. Sendo encerrado automaticamente com o cumprimento total, mediante a entrega e aceite definitivo do objeto.

4.2 - A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta)** dias após a assinatura do Contrato eo recebimento do PAF – Pedido ao Fornecedor.

Local para a entrega dos produtos:

b) UNIDADE CENTRO DE ATIVIDADES DE ARAGUAÍNA/TO ENDEREÇO: RUA JOAQUIN GAVA, CHÁCARA 95 B-II BAIRRO JARDIM AMÉRICA, em horário comercial;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1) será admitida, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno

mínimo de 1 (um) ano, da assinatura do Contrato, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

5.2) O contrato poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução SESC N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES AO SESC/TO

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a empresa CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Indicar um fiscal para acompanhar, a entrega e montagem dos equipamentos ora contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- e) Cumprir as demais cláusulas deste contrato;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, nas datas dos vencimentos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A CONTRATADA

- a) Manter, durante toda a execução e vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital;
- b) Deverá prestar assistência e garantia mínima de 01 (um) anos, para os equipamentos;
- c) A garantia deverá cobrir os defeitos de fábrica ou de montagem. Defeitos por operação indevida ou fora do especificado nos manuais de operação e características dos equipamentos serão objeto de orçamento de reparos.
- d) Em caso de desativação da empresa prestadora da assistência técnica, a licitante deverá indicar outra para continuar prestando assistência técnica por todo o período da garantia.
- e) A CONTRATADA se obriga a prestar, gratuitamente, os serviços de assistência técnica integral e completa para os equipamentos, considerando o período da garantia a partir da data da entrega do mesmo.

- f) Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos fornecidos, garantindo sua devida eficácia ao local de instalação.
- g) Em caso da necessidade de retirada dos equipamentos defeituosos, a empresa deverá devolvê-lo em pleno funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme legislação vigente. Após este prazo a empresa fica obrigada a fornecer outro equipamento com as mesmas características do retirado
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo mesmo;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo ao objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- j) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista no mesmo tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, hospedagem, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- l) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que as entregas dos equipamentos se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- m) Atender às determinações da fiscalização do SESC/TO;
- n) Realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo SESC/TO;
- o) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- p) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

l) Apresentar, quando solicitado pelo SESC/TO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

m) Responder perante o SESC/TO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na entrega dos equipamentos.

n) Prestar assistência técnica/manutenção no prazo de até 03 (três) dias uteis após solicitação do Sesc/TO.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

8.1 - A **CONTRATADA** reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SESC/TO** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

8.2 - A **CONTRATADA** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SESC/TO**.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1 - Constituí parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo **Nº 16/0017-PG**, e seus anexos, inclusive a proposta e os documentos de habilitação apresentadas pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

10.1 - Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação, com a devida anuência das partes contratantes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/TO

11.1 - São prerrogativas do **SESC/TO**:

11.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados por meio da **ÁREA RESPONSÁVEL**, que observará o fiel cumprimento das exigências contratuais, o que não exclui a supervisão gerencial dos serviços por parte da contratada.

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento das obrigações assumidas nas entregas dos equipamentos objeto deste Contrato;
- b) Exigir cumprimento de todos os itens deste Contrato segundo suas aplicações;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o **SESC/TO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SESC/TO;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos equipamentos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SESC/TO.

12.3. Pela inexecução total ou parcial das entregas dos equipamentos ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas a que se referem o subitem **12.3** não impedem que o SESC/TO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.1**, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SESC/TO.

a) Inexistindo pagamento devido pelo SESC/TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESC/TO, no que corresponde a letra “c” do Item **12.1**, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses:

b) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SESC/TO;

c) Quando ocorrer entrega insatisfatória dos equipamentos, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

d) Por 1 (um) ano quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato;

e) Por 2 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

f) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SESC/TO em virtude de atos ilícitos praticados;

g) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SESC/TO;

h) Apresentar ao SESC/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;

i) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SESC/TO, os seguintes:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SESC/TO a comprovar a impossibilidade da conclusão das entregas dos equipamentos, nos prazos estipulados;

- d) O atraso injustificado no início da entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação da entrega dos equipamentos, sem justa causa e prévia comunicação ao SESC/TO;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SESC/TO;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

13.2 - A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SESC/TO:

- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SESC/TO;
- b) A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SESC/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para todos os fins e efeitos, a **CONTRATADA** é tida como parte independente, sem qualquer vínculo com a **CONTRATANTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SESC/TO.

14.2 - Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada, salvo se tal renúncia for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de um dos CONTRATANTES tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e, nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência deste Contrato.

15.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,de de 2016.

Presidente CR/SESC/TO

Diretor Geral do SESC-TO

Contratado

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____